



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 74/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.655.500,00.

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/05/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.275, de 30 de abril de 2024, sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Hortolândia, 07 de maio de 2024.

**Erica Inhan**  
Assistente Tec. em Gestão



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**LEI Nº 4.275, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**Dispõe sobre remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.655.500,00.**

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 4.519.500,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.000.000,00
02.09.02.15.452.0220.2048.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	157.500,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social – Geral**

02.12.03.08.244.0207.2065.3.3.90.40.00 – Serv. de Tec. Da Inf. E Com. - PJ	R\$	12.000,00
--	-----	-----------

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.13.02.12.243.0210.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	400.000,00
02.13.03.12.243.0211.2084.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.600.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.16.02.13.392.0228.1019.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	30.000,00
02.16.02.13.392.0228.2134.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	970.000,00

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.17.01.27.812.0229.2136.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	280.000,00
---	-----	------------



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**Art. 2º** Os recursos são provenientes do remanejamento parcial no valor de **R\$ 4.519.500,00 (quatro milhões quinhentos e dezenove mil e quinhentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

### **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	30.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	70.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	157.500,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	280.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	400.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	970.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	1.000.000,00
01.01.01.01.031.0101.2001.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pes. Civil	R\$	1.600.000,00

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.13.09.08.244.0205.2102.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	12.000,00
---	-----	-----------

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.06.02.18.541.0223.2034.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.06.02.18.541.0223.2034.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	2.000,00
02.06.02.18.541.0223.2035.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	4.000,00

**Art. 4º** Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

#### **DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral**

02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	2.000,00
02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	4.000,00
02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	10.000,00



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**Art. 5º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificadas sob números:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2036.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00
02.06.02.18.541.0223.2037.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.09.02.15.452.0220.2049.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	R\$	100.000,00
---	-----	------------

**Art. 6º** O recurso é proveniente da transferência parcial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.06.02.18.541.0223.2036.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	10.000,00
02.06.02.18.541.0223.2037.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

02.09.02.15.452.0220.2049.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ	R\$	100.000,00
---	-----	------------

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 30 de abril de 2024.

  
**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO AGNELO BONADIO**  
Secretário Municipal de Finanças